



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2019

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2019, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela PORTARIA Nº 010/2019, de 09 de janeiro de 2019, composta pelos membros HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO (Presidente), MARISETE FERREIRA TAVARES e HERCILIANA LOUREIRO DE CARVALHO BATISTA NETA, procedeu Abertura da CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2019, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO SUDOESTE (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, CANAL, CALÇADAS, RAMPAS, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Compareceram à sessão de abertura as Empresas: A. P. ENGENHARIA LTDA. – EPP., inscrita no CNPJ sob o Nº 01.664.506/0001-68, que credenciou a Sra. LUCIENE DE CARVALHO SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 000.197.954-08 e portadora do RG de Nº 930.829 2º VIA SSDS/PB; CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 04.023.803/0001-12, que credenciou o Sr. GLAUCIO DE LUCENA CORDEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 028.404.764-36 e portador do RG de Nº 1.840.177 SSP/PB; CONSTRUTORA ANDRADE SILVA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.427.754/0001-58, que credenciou o Sr. HERIVELTON RUAN OLIVEIRA LUNA, inscrito no CPF sob o Nº 088.776.114-30 e portador do RG de Nº 3.546.502 SSP/PB; EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.255.805/0001-74, que credenciou o Sr. EDGLEY RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o Nº 652.969.744-68 e portador do RG de Nº 1.518.822 SSP/PB; PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.777.403/0001-93, que não credenciou representante; SIGA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.666.009/0001-40, que não credenciou representante e SM CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 07.177.669/0001-00, que credenciou o Sr. JOSE SERGIO BORGES DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o Nº 075.894.104-89 e portador do RG de Nº 3.161.755 SSP/PB. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO procedeu a abertura da Licitação, recebeu os Envelopes “A - HABILITAÇÃO” e “B - PROPOSTA DE PREÇOS” das Licitantes. Após a abertura dos Envelopes “A - HABILITAÇÃO” os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e as Empresas, rubricaram toda a documentação, bem como, o lacre dos Envelopes “B - PROPOSTA DE PREÇOS”. Facultada a palavra ao Sr. EDGLEY RODRIGUES DE SOUSA representante da Empresa EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI, foi dito que a Empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA. descumpriu o Subitem 7.2.10. Alínea “a” (Balanço Patrimonial sem assinatura); A. P. ENGENHARIA LTDA. – EPP, descumpriu o Subitem 7.2.10. Alínea “c.3.” (apólice de seguro garantia). Facultada a palavra ao Sr. GLAUCIO DE LUCENA CORDEIRO representante da Empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, foi dito que a Empresa EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI, descumpriu o Subitem 7.2.3. Alínea “b.2.” (não apresentou quantitativo igual ou superior de 200m³ em execução de lajes em concreto armado); SIGA CONSTRUTORA LTDA. descumpriu o Subitem 7.2.3. Alínea “b.1.” (não apresentou quantitativo igual ou superior de


CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.000m² em execução de pavimentação em paralelepípedos); PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, descumpriu o Subitem 7.2.3. Alínea “b.1.” (a empresa jurídica não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com a exigência, apresentando apenas para o responsável técnico com a certidão do CREA). Facultada a palavra a Sra. LUCIENE DE CARVALHO SILVA representante da Empresa A. P. ENGENHARIA LTDA. – EPP, foi dito que a Empresa EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI, descumpriu o Subitem 7.2.3. Alínea “b.2.” (não apresentou quantitativo igual ou superior de 200m³ em execução de lajes em concreto armado); SIGA CONSTRUTORA LTDA., descumpriu o Subitem 7.2.3. Alínea “c” (o único profissional indicado pela Licitante o Engenheiro Tarcio Cavalcanti Machado não tem acervo técnico em paralelepípedos), Subitem 7.2.3.1. Alínea “c” (os contratos dos prestadores de serviço não estão registrados em cartório), Subitem 7.2.3.2. (apenas o profissional Tarcio Cavalcanti Machado apresentou Declaração expressa de sua indicação pela Licitante), Subitem 7.2.10. Alínea “a” (apresentou balanço patrimonial sem as assinaturas do representante legal, contador e CRC do mesmo e o balanço sem a chancela da Junta Comercial); SM CONSTRUÇÕES EIRELI descumpriu o Subitem 7.2.10. Alínea “a” (não apresentou CRC do Contador da Empresa); PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, descumpriu o Subitem 7.2.3. Alínea “b.2.” (não apresentou quantitativo igual ou superior de 200m³ em execução de lajes em concreto armado) e Alínea “c.2” (profissional indicado pela Licitante não apresentou quantitativo em execução de lajes em concreto armado). Facultada a palavra ao Sr. HERIVELTON RUAN OLIVEIRA LUNA representante da Empresa CONSTRUTORA ANDRADE SILVA LTDA. – EPP foi dito que a Empresa SIGA CONSTRUTORA LTDA., descumpriu o Subitem 7.2.1. Alínea “b.” (não apresentou o contrato social e todas as alterações conforme solicitado apresentando apenas a última alteração). A sessão foi suspensa para análise dos Documentos de “HABILITAÇÃO”. O Resultado do Julgamento será publicado na Imprensa Oficial. Nada mais havendo, lavra-se esta ATA.


Helder Giuseppe Casulo de Araújo
 Presidente


Herciliana L. de C. Batista Neta
 Membro

Marisete Ferreira Tavares
 Membro


Luciene de Carvalho Silva
 Licitante


Gláucio de Lucena Cordeiro
 Licitante


Herivelton Ruan Oliveira Luna
 Licitante


Edgley Rodrigues de Sousa
 Licitante


Jose Sergio Borges de Figueiredo
 Licitante

001827

CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2019